

## **Apresentação**

A Câmara Municipal de Odivelas, no âmbito das atribuições previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (na versão atual), que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, apoia e promove o desenvolvimento de atividades de interesse municipal, incluindo as de natureza económica, visando fomentar a criação de empresas inovadoras e tecnologicamente relevantes para o Concelho.

Constitui, pois, um importante desiderato do Município de Odivelas fomentar o surgimento de novas empresas e de novos empresários, dando preferência àqueles que apostem nas áreas dos serviços criativos e inovadores, de modo a gerar desenvolvimento nas vertentes do social, económico e tecnológico, e permitir elevar o nível de empreendedorismo local.

Para prosseguir esse desiderato foi criada e instalada a *Start In Odivelas*, um projeto municipal destinado a apoiar novas empresas, proporcionando-lhes condições logísticas favoráveis à sua instalação, com vista à modernização e diversificação do tecido empresarial local e à criação de emprego estável e qualificado. Com esta incubadora de empresas pretende-se produzir um impacto significativo na área do Município, não só ao nível do desenvolvimento económico, mas também da coesão e competitividade regional.

A *Start In Odivelas* tem, assim, por finalidade apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento sustentado de ideias de negócio e empresas e promover a interação, entre o meio empresarial e as instituições de ensino e de investigação e de desenvolvimento.

## **Objetivo**

Apoiar e fomentar a criação de microempresas, através da sua incubação, proporcionando condições necessárias para que as empresas incubadas se possam preparar e fortalecer para enfrentar o mercado e superar as barreiras existentes nos primeiros anos da sua vida.

## **Meios**

Disponibilização de um espaço físico e ambiental que, a custos de instalação bastante reduzidos, possibilite aos empreendedores o desenvolvimento sustentado das suas ideias de negócio e empresas com vista à sua inserção no contexto empresarial local.

Situada na Rua Comandante Sacadura Cabral (Escadinhas Vasco Santana), lote 31 e 32, subcave, letra “E” e “B”, localidade Terra da Mina, na União das Freguesias de Ramada e Caneças, a *Start In Odivelas* acolhe empresas e empreendedores nas seguintes modalidades de incubação e apoio:

- Incubadora (física) de Empresas;

- Incubadora Virtual;
- Escritório temporário.

No âmbito das modalidades de “Incubadora (física) de Empresas” e de “escritório temporário” são disponibilizados os seguintes serviços:

- Gerais: o uso e fruição das salas de reuniões, sala de formação, caixa de correio, limpeza do espaço comum, e sistema de segurança;
- Administrativos: a receção, e distribuição do correio, no horário normal de funcionamento do apoio administrativo.

Por seu lado, a modalidade “Incubadora Virtual” proporciona os seguintes serviços:

- Gerais: domiciliação fiscal e caixa do correio;
- Administrativos: receção do correio, no horário normal do apoio administrativo.

## **Destinatários**

A *Start In Odivelas* tem como destinatários pessoas singulares ou coletivas, com perfil de empreendedor empenhados em encontrar as infraestruturas necessárias para criar e gerir as suas start-ups.

## **Acesso à *Start In Odivelas***

O acesso à *Start In Odivelas* é garantido através de um procedimento de candidatura permanente, nos seguintes termos:

- O acesso à modalidade de incubadora de empresas poderá ocorrer (sem dependência de prazo) sempre que se encontrem disponíveis gabinetes (salas) individuais, através da submissão eletrónica do formulário de candidatura.
- O acesso às modalidades de incubadora virtual e de escritório temporário ocorre a todo o tempo, através da submissão eletrónica do formulário de candidatura.
- Podem ainda aceder à *Start In Odivelas*, na modalidade de incubadora de empresas, os projetos que sejam selecionados no âmbito de programas municipais destinados a promover o empreendedorismo feminino, jovem, de pessoas com deficiência, ou que tenham como alvo o setor social ou outras iniciativas de relevo para o município.

## **Prazo de permanência na *Start In Odivelas***

O prazo de permanência na *Start In Odivelas*, é de um ano, renovável anualmente, até ao limite de 3 anos. A renovação anual fica dependente da apresentação de prova de



## Custos e benefícios

O acesso à *Start In Odivelas*, dependendo da modalidade de incubação, comporta os seguintes custos, acrescidos de IVA à taxa legal:

- Incubadora de empresas (incubadora física) – A utilização exclusiva dos gabinetes (salas individuais) da *Start In Odivelas* tem um custo mensal calculado em função da área da sala, tendo por referência o valor de € 7,50/m<sup>2</sup>

Gabinete N.º	Área (m <sup>2</sup> )	Preço mensal	IVA (23%)	TOTAL
1	10,10	75,75 €	17,42 €	93,17 €
2	7,90	59,25 €	13,63 €	72,88 €
3	7,60	57,00 €	13,11 €	70,11 €
4	8,95	67,13 €	15,44 €	82,56 €
5	8,80	66,00 €	15,18 €	81,18 €
6	9,05	67,88 €	15,61 €	83,49 €
7	15,85	118,88 €	27,34 €	146,22 €
8	13,20	99,00 €	22,77 €	121,77 €
9	13,60	102,00 €	23,46 €	125,46 €
10	17,48	131,10 €	30,15 €	161,25 €
11	18,69	140,18 €	32,24 €	172,42 €
12	11,06	82,95 €	19,08 €	102,03 €
13	12,90	96,75 €	22,25 €	119,00 €
14	9,50	71,25 €	16,39 €	87,64 €

- Incubadora virtual – A adesão à incubadora virtual tem um custo de € 20,00 (prestação única), a que acresce um custo trimestral de € 45,00
- Sala de reuniões e sala de formação – a utilização da sala de reuniões e da sala de formação tem os seguintes custos:
  - Sala de Reuniões: € 6,00/hora nas cinco primeiras horas e de € 30,00 na utilização por mais de 5 horas;
  - Sala de Formação – : € 10,00/hora nas cinco primeiras horas e de € 34,00 na utilização por mais de 4 horas.

Os valores referenciados são atualizados anualmente de acordo com a taxa de inflação prevista no Orçamento de Estado para o ano seguinte.

As empresas instaladas na incubadora de empresas (incubadora física) beneficiam de um período de carência de 6 meses, relativamente ao pagamento do preço devido pela cedência de uso dos gabinetes Individuais, e uma redução de 50% até perfazer um ano de contrato

Os negócios e empresas selecionados para a *Start In Odivelas*, gozam de isenção de derrama, nos termos do “Regulamento das condições de reconhecimento da Isenção de Derrama” vigente no Município de Odivelas, desde que tenham o seu domicílio fiscal no Município de Odivelas.

## Processo de candidatura

O acesso à *Start In Odivelas* é garantido através de um procedimento de candidatura permanente, nos seguintes termos:

- No caso da incubadora de empresas, os interessados podem concorrer, sem dependência de prazo e sempre que se encontrem disponíveis gabinetes individuais, através da submissão eletrónica do formulário de candidatura. O Município de Odivelas divulga as disponibilidades da *Start In Odivelas* para acolhimento de novos projetos empresariais no seu sítio da Internet - <http://www.cm-odivelas.pt/> - e pelos meios de comunicação e divulgação considerados adequados para a promoção do projeto da incubadora de empresas, nomeadamente através da sua página de facebook;
- O acesso à incubadora virtual e escritório temporário ocorre a todo o tempo, através da submissão eletrónica do formulário de candidatura.

As candidaturas devem estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura;
- Curriculum vitae do(s) promotor(es);
- Fotocópia da declaração de início de atividade (se constituída a empresa);
- Certidões comprovativas da situação tributária regularizada perante a Segurança Social e as Finanças;
- Tratando-se de empresas formalmente constituídas, deverão ser entregues, igualmente, cópias da declaração de início da atividade, da certidão de registo comercial;
- Declaração devidamente assinada, em que se têm conhecimento e aceitam os termos do Regulamento *Start In Odivelas*, bem como, que é da total responsabilidade do(s) candidatos(as) o projeto apresentado.

As candidaturas apresentadas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação (composta por cinco elementos efetivos e dois suplentes que elaborará, no prazo de 30 dias, um relatório contendo uma breve caracterização da candidatura apresentada e os motivos de seleção ou de não admissão, em conformidade com os critérios de seleção, bem como uma proposta de decisão sobre a candidatura que será homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou por quem este tenha delegado.

## Atribuição dos gabinetes individuais (incubação física)

Em caso de disponibilidade de vários gabinetes individuais, a sua atribuição aos projetos empresariais selecionados deverá ter em consideração o número de postos de trabalho criados, ou a criar, e a atividade desenvolvida, sendo a escolha do espaço da inteira responsabilidade da entidade gestora.